



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

— ESTADO DO PARANÁ —

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil, 1.229 — Fone (043) 3532-8800 — CEP 86390-000  
Cambará -PR

### PROJETO DE LEI Nº 72

**SÚMULA:** Aumenta e altera o valor das ações no Exercício/2020 ao Anexo da Lei Municipal nº 1.687/17 de 15/12/2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** — Fica aumentado e alterado o valor das ações no Exercício/2020 ao Anexo da Lei Municipal nº 1.687/17 de 15/12/2017 que trata do Plano Plurianual para o, as ações abaixo indicadas:

<b>Macroobjetivo:</b> MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS		
<b>Programa:</b> 2.350— MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS		
<b>Objetivo:</b> MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS		
<b>Órgão:</b> 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
<b>Unidade:</b> 004 – DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
<b>Função:</b> 15- Urbanismo		
<b>Subfunção:</b> 452- Serviços Urbanos		
<b>Código</b> <b>Ação</b> <b>Produto</b>		
2.350	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	Outros Produtos
<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	
2020	100.000,00	
<b>Unidade</b> <b>de</b> <b>Medida</b>	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

**José Salim Haggi Neto**

**Prefeito Municipal**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**



– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil, 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000  
Cambará -PR

## **JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE,**

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal a criação da despesa citada acima para o pagamento de despesas com material de consumo devido ao recebimento do recurso federal da Medida Provisória 938/2020 e Lei Complementar 173/2020.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Cambará, 27 de novembro de 2020.

Atenciosamente

**José Salim Haggi Neto**  
**Prefeito Municipal**